



**Material Didático**



## STARTUP ABERTA PARA CAPTAÇÃO

LOGO  
STARTUP

20 dias restantes

### NOME DA STARTUP

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed diam nonummy nibh euismod tincidunt ut laoreet dolore magna aliquam erat volutpat. Ut wisi enim ad minim veniam, quis nostrud .Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed diam nonummy nibh euismod tincidunt ut laoreet dolore magna aliquam



R\$ 500.000,00

20%

Valor captado  
R\$ 100.000

Investidores  
20

## COMO ACESSAR AS RODADAS DE INVESTIMENTO?



Cadastre-se na **Primecap** e receba as melhores oportunidades de investimento



Nós selecionamos somente os melhores projetos para compor o seu portfólio



## COMO SÃO AS RODADAS DE INVESTIMENTO?



As oportunidades de investimento selecionadas são únicas dentro da plataforma.



Todas as rodadas abertas para captação possuem um prazo máximo indicado nas informações da oferta.



Todo investidor cadastrado na plataforma **Primecap**, pode investir a partir do valor mínimo de R\$ 1.000,00 por rodada.



A rodada será finalizada em duas hipóteses, caso atinja a meta de valor alvo ou exceder o prazo para captação.



STARTUP ABERTA PARA CAPTAÇÃO

LOGO STARTUP

20 dias restantes

NOME DA STARTUP

lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed diam nonummy nibh euismod tincidunt ut laoreet dolore magna aliquam erat volutpat. Ut wisi enim ad minim veniam, quis nostrud .Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed diam nonummy nibh euismod tincidunt ut laoreet dolore magna aliquam

Quero Captar LOGIN

R\$ 500.000,00

20%

Valor captado R\$ 100.000 Investidores 20

LOGO STARTUP

STARTUP ABERTA PARA CAPTAÇÃO

🌐 📱 📺 📺

## COMO INVESTIR PELA PRIMECAP?

Se você decidir que uma das oportunidades abertas para captação pela plataforma **Primecap** cabe no seu portfólio, acesse a página da startup, clicando em seu card e clique no botão “investir” para entrar na rodada e escolher o valor do seu investimento

Você pode investir qualquer múltiplo de R\$1.000,00

NOME STARTUP | FINTECH

Oferecendo 13% de participação societária para um investimento de R\$ 500.000

R\$ 500.000,00

Meta de captação em troca de 13% de participação societária

20%

Valor captado R\$ 100.000 Investidores 20

INVESTIR



## Como investir pela Primecap?



### **ESCOLHA**

selecione a sua melhor opção de investimento



### **ASSINE**

Assine seu contrato online para garantir seu investimento



### **TRANSFIRA**

Pague o boleto para finalizar o processo!

Para trazer mais segurança aos investidores, todos os investimentos serão destinados para uma CONTA DIGITAL de um meio de pagamento parceiro, somente após a confirmação do sucesso da rodada que o investimento acumulado será transferido para a startup investida.



## Como investir pela Primecap?



Você vai receber um e-mail com o seu **contrato** de investimentos, para você assinar digitalmente pelo site do nosso parceiro, **D4Sign**

Sua participação na rodada só será garantida, a partir do momento que o contrato for assinado e a transferência bancária efetivada, por isso, é importante assinar assim que você estiver decidido, pois os investimentos na Primecap são limitados em termos de disponibilidade e aprovados na ordem de recebimento do contrato assinado.



Dentro do seu contrato de investimento personalizado, você receberá sua declaração de enquadramento de perfil de investidor para assinar digitalmente, conforme a **Instrução CVM 588/17**



## Como investir pela Primecap?



Além do preenchimento do formulário de perfil de investidor no seu cadastro da plataforma Primecap, você receberá dentro do seu contrato de investimento, sua declaração de enquadramento de perfil de investidor para assinar digitalmente, conforme a **Instrução CVM 588/17**

Há três enquadramentos possíveis para os investidores:

- (1) Limite anual de R\$ 10.000 para todos os investimentos através de plataformas eletrônicas de Equity Crowdfunding, sem outras restrições;
- (2) Limite aumentado para 10% do maior valor entre a renda bruta anual ou o montante de investimentos financeiros, quando pelo menos um desses ultrapassar R\$ 100.000;
- (3) Investidor Qualificado, este não possui limite de investimento.



## Como investir pela Primecap?



### IMPORTANTE

Após a confirmação de sucesso da rodada, você receberá uma cópia digitalizada do seu contrato de investimento assinado por todas as partes, o que finaliza o processo de investimento. É importante guardar essa cópia do **Contrato**, pois é a versão final. A partir desse momento, você receberá relatórios de performance da empresa em que investiu, conforme estipulado no **contrato de investimento**.





## Possibilidade de oferta parcial

$\frac{2}{3}$

Quando o valor acumulado de investimento atingir o mínimo de  $\frac{2}{3}$  da meta de captação máxima, a rodada já poderá ser considerada uma rodada de sucesso, mesmo não atingindo 100% da meta de captação máxima.



Alvo Mínimo =  $\frac{2}{3}$  do Meta de Captação  
Alvo Máximo = 100% da Meta de Captação



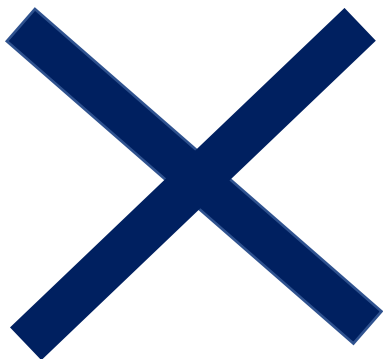
## Quando o alvo mínimo não for alcançado



No caso de uma rodada não alcançar o Alvo Mínimo de captação de investimentos dentro do seu prazo máximo (até 180 dias), os investidores receberão de volta, via transferência bancária, 100% dos seus recursos investidos **sem correção**.



## Quando a rodada for suspensa ou cancelada



A plataforma Primecap dará conhecimento da suspensão ou cancelamento, por meio de comunicação (e-mail), aos investidores que já tenham confirmado o investimento, facultando-lhes, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar o investimento até o quinto dia útil posterior ao recebimento da respectiva comunicação, no caso de cancelamento, a devolução dos investimentos aos seus investidores será obrigatória dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.



## Direito de desistência



Para desistir do seu investimento, você deve enviar um e-mail afirmando essa intenção por escrito para [cancelamento@primecap.com.br](mailto:cancelamento@primecap.com.br), em no máximo **7 (sete) dias** contados da data da assinatura do seu contrato de investimento. Sua desistência do investimento será isenta de multas ou penalidades se for enviado antes do encerramento deste prazo. Não é possível desistir do investimento após esse prazo de **7 (sete) dias**.



Limite de Investimento



## LIMITES POR PERFIL DE INVESTIDORES

Há três situações possíveis para os investidores:

- 1 - Limite anual de R\$ 10.000 para todos os investimentos através de plataformas eletrônicas de Equity Crowdfunding, sem outras restrições;
- 2 - Limite aumentado para 10% do maior valor entre a renda bruta anual ou o montante de investimentos financeiros, quando pelo menos um desses ultrapassar R\$ 100.000,00;
- 3 - Sem limite para investidores qualificados.

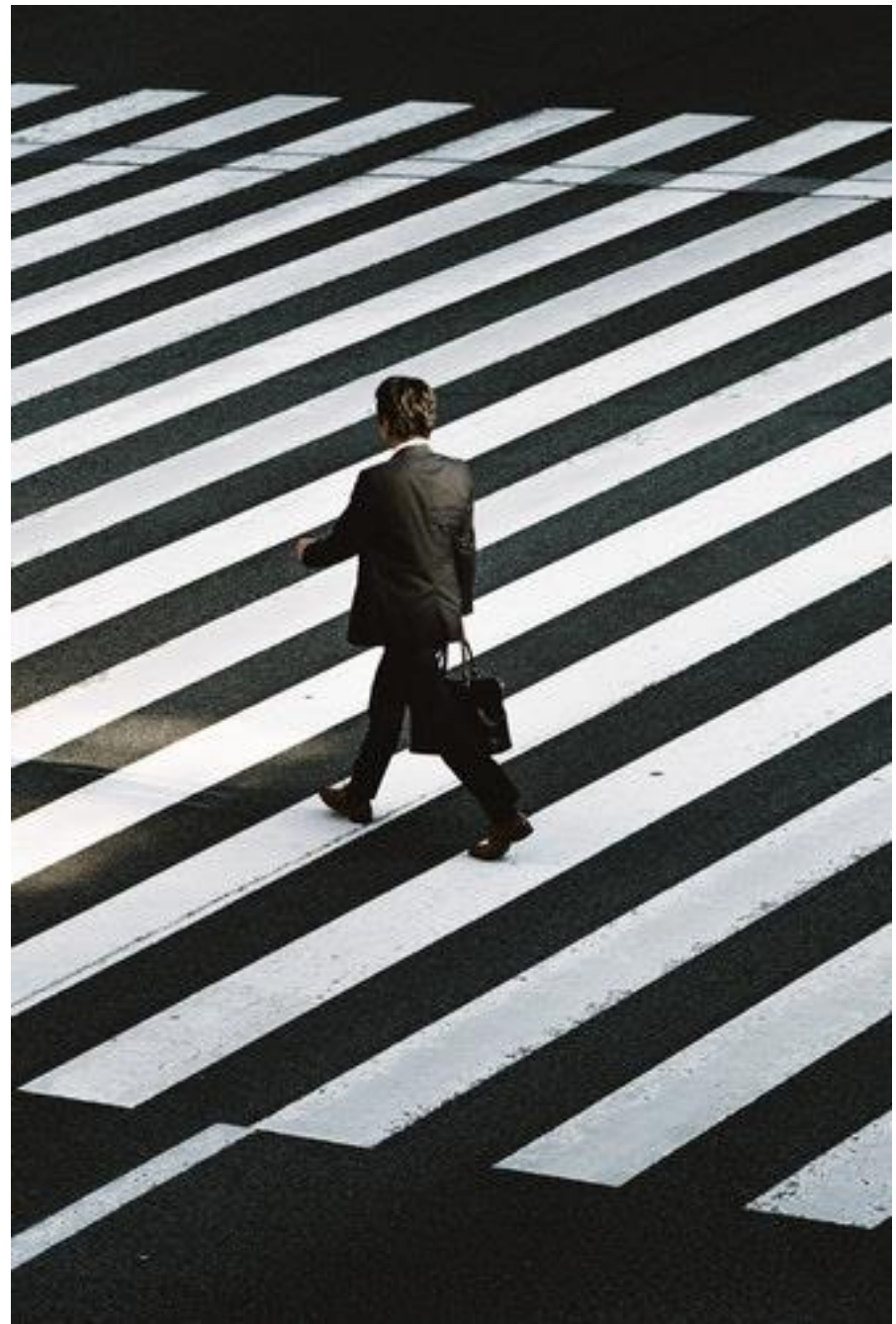
Atenção: O usuário além de preencher seu **Perfil de Investidor** no seu cadastro da plataforma Primecap, deverá declarar sua atual condição de investidor toda vez que fizer um investimento na plataforma, esta declaração estará sempre em anexo nos contratos de investimentos.



## INVESTIDOR QUALIFICADO

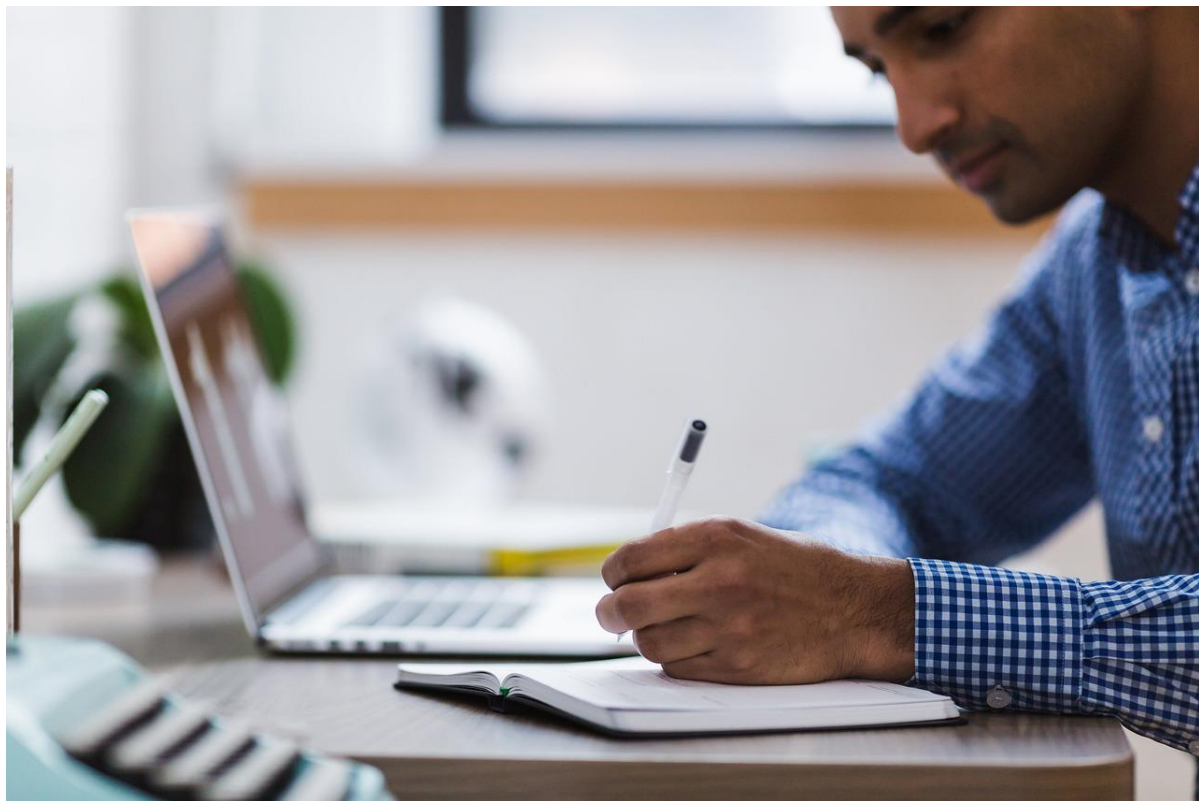
Investidor qualificado é um investidor que, por conta de sua formação, experiência ou capital, possui habilidade ou condições adequadas para avaliar o risco de aplicações financeiras.

Conforme instrução CVM nº588/17, o **investidor qualificado** não possui limite para investimentos em valores mobiliários ofertados com dispensa de registro nos termos da instrução CVM 588/17





## LIMITES



### 10% dos seus rendimentos ou investimentos acumulados

Conforme instrução CVM nº588/17, se você possui renda bruta anual ou montante de investimento financeiros superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o limite total que você pode investir em valores mobiliários ofertados com dispensa de registro nos termos da instrução **CVM 588/17**, fica limitado a 10% do maior destes dois valores por ano-calendário.





## LIMITES



**Limite anual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Conforme instrução CVM nº588/17, se você possui uma renda bruta anual ou investimentos financeiros inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), você pode investir em valores mobiliários ofertados com dispensa de registro nos termos da instrução CVM 588/17 até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por ano calendário via plataformas eletrônicas de Equity Crowdfunding.



## EXEMPLOS DE LIMITES

|                  | INVESTIMENTO FINANCEIRO | RENDA BRUTA ANUAL | LIMITE ANUAL  |
|------------------|-------------------------|-------------------|---------------|
| <b>Exemplo 1</b> | R\$ 600.000,00          | R\$ 200.000,00    | R\$ 60.000,00 |
| <b>Exemplo 2</b> | R\$ 200.000,00          | R\$ 400.000,00    | R\$ 40.000,00 |

No **exemplo 1**, a pessoa possui R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em investimentos financeiros e uma renda bruta anual de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por isso, esta pessoa poderá investir até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em valores mobiliários ofertados com dispensa de registro nos termos da instrução **CVM 588**.

No **exemplo 2**, a pessoa possui R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em investimentos financeiros e uma renda bruta anual de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), por isso, esta pessoa poderá investir até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em valores mobiliários ofertados com dispensa de registro nos termos da instrução **CVM 588**.



## EXEMPLO DE LIMITES

|                  | INVESTIMENTOS<br>FINANCEIRO | RENDA BRUTA<br>ANUAL  | LIMITE<br>ANUAL      |
|------------------|-----------------------------|-----------------------|----------------------|
| <b>Exemplo 3</b> | R\$ 90.000,00               | <b>R\$ 180.000,00</b> | <b>R\$ 18.000,00</b> |
| <b>Exemplo 4</b> | R\$ 60.000,00               | R\$ 80.000,00         | <b>R\$ 10.000,00</b> |

No **exemplo 3**, a pessoa possui R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em investimentos financeiros e uma renda bruta anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), por isso, esta pessoa poderá investir até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em valores mobiliários ofertados com dispensa de registro nos termos da instrução **CVM 588**.

No **exemplo 4**, a pessoa possui R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em investimentos financeiros e uma renda bruta anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por isso, esta pessoa poderá investir até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em valores mobiliários ofertados com dispensa de registro nos termos da instrução **CVM 588**.



## RESUMO

### O MAIOR VALOR ENTRE INVESTIMENTOS E RENDA BRUTA ANUAL

**Investidor Qualificado**

**Superior a R\$ 100 mil reais**

**Até R\$ 100 mil reais**

### LIMITE

**Sem limites**

**10% do maior valor por ano**

**Limitado a R\$ 10.000,00 por ano**



## Glossário

Termos técnicos no seu contrato de investimento



## TERMOS CHAVE

Esse glossário visa definir os termos técnicos chaves que constam no seu contrato de investimento. É importante conferir os termos de investimento específicos de cada rodada, pois esses podem variar. Caso encontre outro termo técnico em seu contrato que não fique claro, favor entrar em contato conosco.

### NOTA CONVERSÍVEL EM AÇÕES

Um contrato de investimento na forma de dívida conversível, em que o investidor aporta dinheiro na empresa investida e recebe, em contrapartida, o direito a uma porcentagem definida da participação societária da empresa investida, respeitado certo prazo e/ou condição. Uma nota conversível em ações pode ser convertida em ações da empresa investida no futuro, quando a empresa transforma seu tipo societário para uma Sociedade Anônima.

### INTERVINIENTES ANUENTES

Interveniente é aquele que intervém, ou seja, que participa na negociação. Anuente é o que concorda com o negócio. No caso dos contratos de investimento na **Primecap**, os sócios da empresa investida são os intervenientes anuentes.

### QUADRO SOCIETÁRIO

A lista dos sócios dentro do contrato social da empresa, composta de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas.



## TERMOS CHAVE

### AÇÕES

As ações são valores mobiliários que representam parte do capital social de uma sociedade anônima e assim uma participação societária na empresa.

### AÇÕES PREFERENCIAIS

Uma classe de ações com direitos e obrigações específicas que são diferentes de ações ordinárias.

### AÇÕES DE EMISSÃO

As ações criadas pela empresa investida, após transformação em Sociedade Anônima, por meio das quais a empresa entregará aos investidores sua porcentagem de participação societária da empresa.

### CAPITAL SOCIAL

Capital Social é o valor referido no contrato social ou no estatuto social de uma empresa, correspondente à quantia que os sócios aportaram ou se obrigaram a aportar na empresa, para o início ou a manutenção dos negócios por ela desenvolvidos.

### AUMENTO DE CAPITAL

O aumento do Capital Social da empresa, efetuado por meio da criação de mais cotas, no caso de uma Sociedade Limitada, ou de mais ações, no caso de uma Sociedade Anônima.



## TERMOS CHAVE

### SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

A subscrição de ações é a concordância, por parte de quem já é acionista de uma empresa ou vai se transformar em acionista, com o aumento de capital social com a emissão de novas ações, para obtenção de recursos.

### INTEGRALIZAÇÃO DE AÇÕES

Fato do acionista completar o pagamento de todas as prestações relativas às ações que subscreveu.

### CONTA ESCROW

Conta escrow é uma **garantia** prevista em um contrato ou acordo comercial que é mantida sob a responsabilidade de um banco terceiro até que as cláusulas desse acordo sejam cumpridas por ambas as partes envolvidas no negócio.

Normalmente, essa garantia é feita na forma de um depósito em dinheiro em uma conta criada especificamente para isso.

### DIREITO DE PREFERÊNCIA

O direito de preferência é o direito que um proprietário de ações ou de direitos sobre ações tem de adquirir novas ações ou direitos sobre ações de uma mesma empresa preferencialmente em relação a outras pessoas.

### TRANSFERÊNCIA / ALIENAÇÃO DE CONTROLE SOCIETÁRIO

Qualquer transferência de quotas ou ações da empresa investida, ou de sociedade que controle direta ou indiretamente a empresa investida, que dê ao seu adquirente (ou conjunto de adquirentes) a possibilidade de controlar (considerando a definição de poder de controle contida no artigo 116 da Lei 6.404/76) a empresa investida.





## TERMOS CHAVE

### ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é o órgão supremo, formado pelos sócios de um empresa, que é responsável pelas deliberações mais importantes em uma sociedade, como a escolha de seus administradores e a alteração de seu contrato ou estatuto social.

### ESTATUTO SOCIAL

O estatuto social é o contrato a que os acionistas de uma sociedade anônima aderem e que contém as principais regras de funcionamento da empresa, direitos e deveres dos acionistas e administradores.

### DIREITO DE VENDA CONJUNTA (TAG ALONG)

Um direito que estipula que, em caso de alienação de controle societário da empresa investida, o investidor terá direito a vender ao adquirente do controle a sua participação ao mesmo preço e com as mesmas condições oferecidas aos acionistas controladores.

### OBRIGAÇÃO DE VENDA CONJUNTA (DRAG ALONG)

Um direito que estipula que, em caso de alienação do controle societário da empresa investida, esta (a empresa investida) terá o direito de obrigar o investidor a vender a participação dele ao mesmo preço e segundo as mesmas condições acordadas entre a empresa investida e o adquirente.



## TERMOS CHAVE

### PRIORIDADE NO REEMBOLSO DE CAPITAL

O direito de ser reembolsado antes dos sócios da empresa investida em caso de dissolução da empresa investida.

### VALOR ECONÔMICO

O valor econômico de uma empresa é o seu valor de mercado, ou quanto às pessoas físicas ou jurídicas estão dispostas a sacrificar para obter uma participação na empresa.

### POSIÇÃO JURÍDICA

É o conjunto de direitos e deveres que uma pessoa possui, por exemplo, por ter celebrado um contrato.

### POST-MONEY OU PÓS-MONEY

O percentual “post-money” ou “pós-money” da empresa é calculado depois da realização do aumento do capital da empresa no valor total do investimento. O valuation “postmoney” ou “pós-money” da empresa é o valor de uma empresa logo após a entrada do aporte de uma rodada de investimento..

### CORREÇÃO / ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

É um ajuste no valor com o objetivo de compensar a perda do poder de compra da moeda em determinado período (inflação).

### DISSOLUÇÃO

A extinção da sociedade empresarial, sem que exista a continuidade das suas atividades.



Informações Importantes



## AVISO DE RISCO

Qualquer investimento em sociedades empresárias de pequeno porte (startups) envolve riscos financeiros. **Você correrá o risco de perder parte ou todo o dinheiro investido em empresas através da plataforma Primecap. Não há qualquer garantia de retorno do investimento efetuado.**

Somente invista em negócios na plataforma **Primecap** se você possui conhecimento suficiente para entender esses riscos e para tomar suas próprias decisões de investimento e lembre-se, esses investimentos devem compor uma pequena parte de sua carteira diversificada de investimentos. A maior ferramenta para mitigação do risco envolvido ao investir em sociedades empresariais de pequeno porte, é a diversificação. Veja o nosso Aviso de Risco antes de tomar uma decisão de investimento



## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Das empresas brasileiras de pequeno porte (EPP) constituídas entre 2008 e 2012, 3% encerraram operações dentro de dois anos; e das microempresas (ME) brasileiras constituídas no mesmo período, 50,4% encerraram operações dentro de dois anos FONTE: Estudo **SEBRAE Sobrevivência das Empresas, 2016:**

<http://bit.ly/2Wt1vwJ>



## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Os investimentos em empresas nascentes (startups), não possuem liquidez de mercado, ou seja, é muito pouco provável que o investidor consiga vender sua participação e sair desse investimento antes que a empresa investida seja comprada por outra empresa ou seja listada em uma bolsa de valores

Por decisão da plataforma Primecap, a empresa investida tem obrigação contratual de elaborar e enviar um relatório financeiro e gerencial de suas atividades aos seus investidores a cada 3 (três) meses. Essa exigência não é requerida pela instrução CVM nº588/17.

Negociar esse valor mobiliário após a presente oferta também poderá apresentar dificuldades devido à inexistência de um mercado secundário estabelecido para esse tipo de valor mobiliário

Os valores mobiliários adquiridos pelos investidores nessas rodadas não serão guardados por instituição custodiante, caso este serviço não venha a ser contratado pela sociedade empresaria de pequeno porte investida Assim, a guarda dos valores mobiliários adquiridos será de responsabilidade do próprio investidor



## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Existem dificuldades de avaliação do valor de empresas nascentes (Startups) durante e após a sua rodada, devido à falta de histórico financeiro e operacional para basear os cálculos.

Os retornos potenciais desses valores mobiliários (Startups) geralmente acontecem a partir de 5 (cinco) anos depois do sucesso da rodada, **porém não há qualquer garantia de retorno do investimento efetuado.**

Todas as rodadas de captação de investimentos estarão disponíveis para todos os investidores cadastrados na plataforma eletrônica, portanto a Primecap não estruturará novos veículos de investimentos para atender exclusivamente **investidores líderes** e seus **sindicatos de investimento.**



## TAXA DE DESEMPENHO

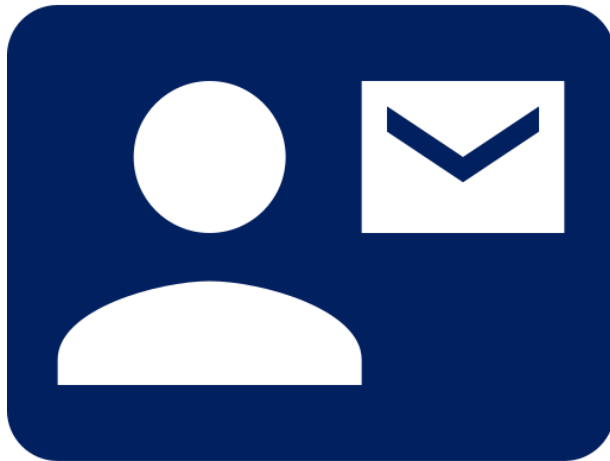
# 10% do ganho de capital

O ganho de capital é calculado como o valor recebido pelo investidor na alienação da sua participação menos o valor investido para adquirir sua participação.

Exemplo: (a) 1º momento: o investidor investe R\$ 300.000, mediante a celebração de um Contrato de Investimento em Nota Conversível, que lhe dará direito a receber uma porcentagem definida das ações da empresa investida; (b) 2º momento: o investidor vende sua porcentagem da empresa investida (ou na forma de seu direito a receber uma porcentagem definida das ações da empresa ou suas ações em si da empresa investida) por R\$ 1.300.000, realizando um ganho de capital bruto de R\$ 1.000.000. Nesse caso, a taxa de desempenho para ser paga à Primecap pelo investidor será de R\$ 100.000 = 10% x (R\$ 1.300.000 – R\$ 300.000)



## CONSULTAS, RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS



Em caso de dúvidas, consultas ou reclamações, entre em contato:

[contato@primecap.com.br](mailto:contato@primecap.com.br)

ou pela plataforma:

<http://www.primecap.com.br/contato>

Caso sua consulta e/ou reclamação não seja atendida satisfatoriamente pela **Primecap**, ou para o envio de denúncias sobre a plataforma, o investidor pode acessar o Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) da Comissão de Valores Mobiliários (CVM): <http://bit.ly/2QWucfo>





Comece a investir agora!  
[www.primecap.com.br](http://www.primecap.com.br)